



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 692 - 17 de outubro de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
CONSEPE	11
REITORIA	13
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	24
SUGEPE	29
CORREGEDORIA	44
CCNH	46
CECS	49
CMCC	53
COMISSÕES	57

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7632/7635
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

✓ a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os incentivos à inovação e a pesquisa científica e tecnológica e sua regulamentação;

✓ a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;

✓ a Resolução do ConsUni nº 167, de 3 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Agência de Inovação da UFABC, sua vinculação e estrutura e revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 116;

✓ a Chamada de Propostas para o Programa PAPI – Modalidade Capacitação – 2016, realizada pela FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, em que o projeto de número 2016/50163-1 submetido pela UFABC foi aprovado em sua primeira fase, destinada à capacitação em boas práticas internacionais de gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

✓ a exigência da FAPESP de compromissos por parte da Instituição sede para garantir a execução do projeto submetido na fase 2 do programa, nos termos do edital da chamada;

✓ a competência legal pela execução de recursos orçamentários futuros pertencer ao respectivo dirigente da instituição na época;

✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsUni, realizada no dia 03 de outubro de 2017,

DECIDE:

Art. 1º Garantir contrapartida institucional para a manutenção dos resultados auferidos durante a execução do projeto pelo prazo de 2 (dois) anos após o seu encerramento.

Art. 2º A contrapartida de que trata o Art. 1º é composta exclusivamente por:

- a) orçamento destinado às atividades de proteção de direitos de propriedade intelectual;
- b) orçamento destinado à capacitação do pessoal do quadro do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- c) despesas com pessoal para os membros do NIT que diretamente estão envolvidos na gestão da propriedade intelectual.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário - ConsUni

Avenida dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 3356-7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 146, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 22 de junho de 2017;
- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas em sessão realizada em 10 de julho de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da VII sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 15 de agosto de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2017.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em nível de Mestrado Acadêmico.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário - ConsUni

Avenida dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 3356-7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 148 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pela Comissão de Pós-Graduação da UFABC, em reunião realizada em 22 de junho de 2017;
- ✓ que a proposta de criação do referido curso foi avaliada pelo Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas em sessão realizada em 10 de julho de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação da VII sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 15 de agosto de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária, realizada no dia 3 de outubro de 2017.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação em Administração, em nível de Mestrado Profissional.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Capelle
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7636/7632/7635
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CONSUNI Nº 149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013;
- ✓ as deliberações ocorridas na 6ª reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), realizada em 27 de setembro de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária deste Conselho, realizada no dia 3 de outubro de 2017,

DECIDE:

Art. 1º Suspender o efeito do inciso V do parágrafo 2º, do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Estabelecer, para o ano de 2018, a reserva de 3% (três por cento) das vagas dos Bacharelados Interdisciplinares para pessoas com deficiência.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior
Presidente em exercício

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ERRATA – ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 155

No Anexo do Ato Decisório ConsEPE nº 155, aprovado na continuação da VII sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 15 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 682, de 12 de Setembro de 2017, considere-se:

Onde se lê: “B.Trabalho de conclusão final”. (página 17)

Leia-se: “Dissertação de Mestrado” (p. 17).

Onde se lê:	página	Leia-se:
“TÍTULO XI”	41	5.1.1
“Artigo 27º”	41	5.1.1.1
“Artigo 28º”	41	5.1.1.2
“§1º”.	41	a)
“§2º”.	41	b)
“§3º”.	41	c)
“§4º”.	41	d)
“Artigo 29º”	41	5.1.1.3
“Artigo 30º”	42	5.1.1.4
“Artigo 31º”	42	5.1.1.5

Onde se lê:	página	Leia-se:
“TÍTULO XII”	42	5.1.2
“Artigo 32º”	42	5.1.2.1
“§1º”.	42	a)
“§2º”.	42	b)
“§3º”.	42	c)
“Artigo 33º”	42	5.1.2.2

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 345, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Guilherme Cunha Ribeiro (CCNH):

- I- Derval dos Santos Rosa (CECS)
- II- Alexandre Figueiredo Lago (CCNH)
- III- Yossi Zana (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Luísa Helena dos Santos Oliveira (CECS):

- I- Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (CCNH)
- II- Douglas Alves Cassiano (CECS)
- III- Jerônimo Cordoni Pellegrini (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 347, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Osmar Domingues (CECS):

- I- Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha (CCNH)
- II- Douglas Alves Cassiano (CECS)
- III- Jerônimo Cordoni Pellegrini (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Patrícia Teixeira Leite Asano (CECS):

- I- Alexandre Figueiredo Lago (CCNH)
- II- Derval dos Santos Rosa (CECS)
- III- Yossi Zana (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 349, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Interrompe o afastamento para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) concedido ao servidor Jonatas Costa.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 10/08/2017, o afastamento para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) concedido ao servidor JONATAS COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 1744468, por meio da Portaria nº 391/2016, por motivo da redistribuição autorizada na Portaria nº 1.608/2017/MEC - DOU de 10/08/2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 350, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Anexo I da Portaria nº 238/2014/REIT, referente à jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais concedida aos servidores da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento do Sistema de Bibliotecas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA Nº 238/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 358, de 28/03/2014, p. 324 e 325, conforme discriminado na tabela abaixo, em virtude de mudança da unidade de exercício e designação de função gratificada, respectivamente:

SIAPE	SERVIDOR	TIPO DE ALTERAÇÃO	A CONTAR DE
1736591	JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	INCLUSÃO	09/10/2017
1984183	SERGIO PIRES JUNIOR	EXCLUSÃO	09/10/2017

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os servidores Samuel Werneck de Moraes, Filipe Caetano da Silva e Willians Barros como fiscais responsáveis pelas Atas SRP's nº 120 a 122/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881), Filipe Caetano da Silva (SIAPE nº 1799698) e Willians Barros (SIAPE nº 1876336) como fiscais responsáveis pelas Atas SRP's nº 120 a 122/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 056/2017, processo nº 23006.000686/2017-31, firmadas entre a UFABC e as empresas **I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI – ME, RAPHAEL SILVA ARAÚJO e SOS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, respectivamente.

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 099, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Designar o servidor Diogo Librandi da Rocha para responder como fiscal responsável pela 2017NE800539.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Diogo Librandi da Rocha (SIAPE nº 2145401) para responder como fiscal responsável pela 2017NE800539, processo nº 23006.001446/2017-53, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa Solab Científica Equipamentos para Laboratório, tendo como substituto a servidora Giselle Cerchiaro (SIAPE nº 1544365).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 100, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Designar a servidora Alessandra de Castilho para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 40/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 40/2017, processo nº 23006.001429/2017-16, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda., tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) e Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 042, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Redireciona as atividades do Grupo de Trabalho de reformulação das linhas de pesquisa para reformulação da portaria de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPG-CHS) E SOCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Redirecionar as atividades do Grupo de Trabalho de reformulação das linhas de pesquisa do PPG-CHS.

Art. 2º O grupo que já se encontra mobilizado irá interromper, temporariamente, o trabalho de reformulação das linhas para se dedicar à reformulação da portaria de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docente no Programa.

Art. 3º Tão logo a portaria supracitada tenha sido concluída o Grupo de Trabalho retomará sua temática inicial (reformulação das linhas).

Art. 4º O grupo será composto pelos servidores docentes, Marilda Aparecida de Menezes – Siape 3373955, Adriana Capuano de Oliveira – Siape 1372715, Alessandra Teixeira – Siape 2222046, Camila Caldeira Nunes Dias – Siape 1891496, Cláudio Luis de Camargo Penteadó – Siape 1545036, José Blanes Sala – Siape 1847300, José Paulo Guedes Pinto – Siape 1802140, Lucas de Almeida Pereira – Siape 2325210, Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho – Siape 1762338, Paris Yeros – Siape 1380717 e Sérgio Amadeu da Silveira – Siape 1369256, sob a presidência da primeira.

Art. 5º O grupo de trabalho será acompanhado pelos(as) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPG-CHS.

Art. 6º Este Grupo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições em contrário.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 662 CHS - mmsm



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
pos.evodiv@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 063/2017

Prorroga o prazo de validade do Edital nº 009/2017, referente ao Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/DACT/PROAD do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a CI nº 109/2017, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 658, de 13 de junho de 2017, RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 08 de setembro de 2017, a validade do Edital nº 009/2017, que dispunha sobre o “*Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/DACT/PROAD do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade*”, publicado no Boletim de Serviço nº 633, de 7 de março de 2017.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**ERRATA Nº 03 AO EDITAL Nº 038/2017 – PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 672 DE 04/08/2017**

Errata ao Calendário do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2018, para candidatos ao Curso de Mestrado “Stricto Sensu”.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- **Onde se lê:**

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	28/08/2017 a 28/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 06/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	De 07/10 a 11/10/2017, em conformidade com o item 8.1 deste Edital.
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 13/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 24/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo	24/10/2017 a 29/10/2017, em conformidade com o item 8.1 deste Edital.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 30/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Matrícula	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação.
Início das aulas	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação.

- **Leia-se:**

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	28/08/2017 a 28/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 06/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	De 17/10 a 19/10/2017, em conformidade com o item 8.1 deste Edital.
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 20/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 24/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo	24/10/2017 a 29/10/2017, em conformidade com o item 8.1 deste Edital.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 30/10/2017, na página do Programa (http://poscomp.ufabc.edu.br/).
Matrícula	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação.
Início das aulas	A ser confirmado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação.

Santo André, 17 de outubro de 2017.

David Correa Martins Junior
 Siape nº 1722875
 Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
 em Ciência da Computação

Protocolo nº 431 – CCM – e.b

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 880, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 854/2017/SUGEPE in DOU de 10/10/2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 854/2017/SUGEPE in DOU nº 195, de 10/10/2017, seção 2, p. 14.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 881, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

*Institui a comissão julgadora do concurso público,
objeto do Edital nº 199/2016.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 199/2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Fundamentos de Computação, subárea: Teoria da Computação e Algoritmos, Teoria dos Grafos, Métodos Formais.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Jose Fernando Rodrigues Junior, José Maria Parente de Oliveira e Monael Pinheiro Ribeiro;

II - suplentes: Ariane Machado Lima e Mirtha Lima Fernández Venero.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha- Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 882, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Pricila Caroline do Nascimento.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora **PRICILA CAROLINE DO NASCIMENTO**, SIAPE 2077345, pelo período de 27/09/2017 até 24/01/2018, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 25/01/2018 até 25/03/2018, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 873/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 873/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 691, de 10/10/2017, p. 47, que reverteu a jornada de trabalho da servidora HADASSA RODRIGUES SANTOS para 40 horas semanais:

Onde se lê: SIAPE 1372754

Leia-se: SIAPE 1362754

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 874/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 874/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 691, de 10/10/2017, p. 48, que concedeu Incentivo à Qualificação aos servidores Técnicos Administrativos:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2021477	JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA MOLINA	GRADUAÇÃO	DIRETA	14/09/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1021477	JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA MOLINA	GRADUAÇÃO	DIRETA	14/09/2017

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Juliana Aparecida Campos Prenzler

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 2109609

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Lucca Campos Prenzler

Data de Nascimento: 01/10/2017

Matrícula: 111419 01 55 2017 1 00746 272 0459268 45

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Bernardo do Campo – 1º Subdistrito

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Outubro/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2017
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 674 – pág. 80 a 91

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INÍCIO	TÉRMINO
SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	24/08/2017	15/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO DE 2017

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	02/10/2017	11/10/2017
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	02/10/2017	11/10/2017
JOSE LUIZ DE GODOY	16/10/2017	01/11/2017
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	16/10/2017	01/11/2017
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	17/10/2017	01/11/2017
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
ARTUR SCUDELER	16/10/2017	01/11/2017
ELIZABETH CRISTINA MULLER CAMATTA	02/10/2017	11/10/2017
KATIA ELLEN CHEMALLE	16/10/2017	25/10/2017
PAULO TADEU GARCIA	16/10/2017	27/10/2017
ROMILDO GREGORIO DE LIRA	23/10/2017	01/11/2017
SERGIO FAGUNDES DA COSTA	16/10/2017	25/10/2017
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ALLAN MOREIRA XAVIER	15/10/2017	15/10/2017
ANDREIA SILVA	16/10/2017	20/10/2017
CAROLINA ASSUMPCAO DOS SANTOS RAMIREZ	16/10/2017	27/10/2017
GISELLE WATANABE	11/10/2017	14/10/2017
GISELLE WATANABE	16/10/2017	17/10/2017
JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	02/10/2017	11/10/2017
MARISELMA FERREIRA	25/10/2017	08/11/2017
SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	16/10/2017	27/10/2017
CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL	26/10/2017	09/12/2017
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	16/10/2017	01/11/2017
DEVANIL SEGALOTTO	16/10/2017	02/11/2017
EDMARCIO ANTONIO BELATI	09/10/2017	22/10/2017
IVANILDO AGRA LINS	16/10/2017	20/10/2017

NOME	INICIO	FIM
JOSE ROBERTO TALAMO	12/10/2017	17/10/2017
KARL PETER BURR	23/10/2017	27/10/2017
KLAUS FREY	19/10/2017	14/11/2017
PEDRO CORREIA TRINDADE	16/10/2017	01/11/2017
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	23/10/2017	27/10/2017
RICARDO LUIS PATRONI	23/10/2017	28/10/2017
SALOMAO BARROS XIMENES	09/10/2017	11/10/2017
SOLANGE GIANINI COUTINHO	16/10/2017	18/10/2017
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	01/10/2017	10/10/2017
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANA CAROLINA BOERO	12/10/2017	20/10/2017
ANDRE MASCIOLI CRAVO	28/10/2017	07/11/2017
JULIANA LILIAN DA SILVA	18/10/2017	01/11/2017
CLÁUDIA FEITOSA SANTANA	26/10/2017	01/11/2017
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	20/10/2017	20/10/2017
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	10/10/2017	17/10/2017
MARCELO BUSSOTTI REYES	26/10/2017	06/11/2017
MARCELO SALVADOR CAETANO	16/10/2017	27/10/2017
MARCIO KATSUMI OIKAWA	16/10/2017	27/10/2017
MARCIO KATSUMI OIKAWA	30/10/2017	01/11/2017
MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS	10/10/2017	14/10/2017
MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS	30/10/2017	29/11/2017
MONAEL PINHEIRO RIBEIRO	02/10/2017	15/11/2017
PAULA AYAKO TIBA	23/10/2017	10/11/2017
RODRIGO ROQUE DIAS	19/10/2017	14/11/2017
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA		
NOME	INICIO	FIM
CAIO FRANCESCON PADOVAN	16/10/2017	01/11/2017
EVERTON GOYA	23/10/2017	01/11/2017
RAFAEL ALONSO PORTELA	23/10/2017	01/11/2017
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS		
NOME	INICIO	FIM
ÁLVARO LUIZ VIANNA	16/10/2017	14/11/2017
CAMILA LIRA DE OLIVEIRA	05/10/2017	06/10/2017
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	02/10/2017	13/10/2017

NOME	INICIO	FIM
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	16/10/2017	25/10/2017
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	30/10/2017	01/11/2017
ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	23/10/2017	01/11/2017
COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS		
NOME	INICIO	FIM
CAMILA LIRA DE OLIVEIRA	16/10/2017	20/10/2017
HENRIQUE LOPES DE CASTRO	02/10/2017	06/10/2017
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	16/10/2017	01/11/2017
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	23/10/2017	01/11/2017
ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	23/10/2017	27/10/2017
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
NOME	INICIO	FIM
AUDENI LEITE DA SILVA	16/10/2017	01/11/2017
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	23/10/2017	03/11/2017
ERIKA TOMAZ ALVES	09/10/2017	11/10/2017
ERIKA TOMAZ ALVES	16/10/2017	01/11/2017
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	16/10/2017	31/10/2017
MARCIO GASPAR DE ALMEIDA	16/10/2017	01/11/2017
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	09/10/2017	11/10/2017
MATHEUS DE ALMEIDA PAULA	16/10/2017	01/11/2017
PAULO RICARDO HOFFMANN	16/10/2017	20/10/2017
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES		
NOME	INICIO	FIM
GERSON LUIZ GRECCO	02/10/2017	11/10/2017
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ	02/10/2017	11/10/2017
SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO	19/10/2017	01/11/2017
SIMONE APARECIDA PELLIZON	16/10/2017	27/10/2017
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	11/10/2017	11/10/2017
THIAGO FAVARO DUARTE	02/10/2017	11/10/2017
THIAGO FAVARO DUARTE	16/10/2017	01/11/2017
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	23/10/2017	01/11/2017
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	16/10/2017	01/11/2017

NOME	INICIO	FIM
BRUNO RICARDO QUETE	16/10/2017	20/10/2017
CARLOS SPINETTI MODA	16/10/2017	01/11/2017
CONRADO EMILIO GOMES	16/10/2017	27/10/2017
EDUARDO YUTAKA UWAIDE	16/10/2017	01/11/2017
FABIO MASSAYUKI OYAKAWA	16/10/2017	28/10/2017
FABIO NEVES MARGARIDO	16/10/2017	20/10/2017
FELIPE BAENA GARCIA	23/10/2017	01/11/2017
IRAI DANTAS FERREIRA	16/10/2017	30/10/2017
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES	16/10/2017	27/10/2017
MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA	16/10/2017	28/10/2017
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	16/10/2017	01/11/2017
PAULO CAVASINI	16/10/2017	27/10/2017
RICARDO MAGNUSSON MUSSINI	16/10/2017	01/11/2017
VITOR FIOROTTO ASTOLFI	16/10/2017	20/10/2017
VITOR FIOROTTO ASTOLFI	23/10/2017	27/10/2017
WILLIANS BARROS	30/10/2017	01/11/2017
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
FABIO AKIRA MONTEIRO TOYAMA	02/10/2017	11/10/2017
FABIO AKIRA MONTEIRO TOYAMA	16/10/2017	01/11/2017
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	02/10/2017	11/10/2017
DENILSON ARAUJO SERRA	02/10/2017	07/10/2017
JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	23/10/2017	01/11/2017
LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA	02/10/2017	11/10/2017
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	02/10/2017	11/10/2017
RAFAEL DE FREITAS	30/10/2017	07/11/2017
TATIANE CASTILHO ANDRADE	16/10/2017	24/10/2017
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	16/10/2017	01/11/2017
PROCURADORIA FEDERAL		
NOME	INICIO	FIM
MARCIA ZAIA BARBOSA	16/10/2017	01/11/2017
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
NEIDE FERRETTI RAMALHO	16/10/2017	27/10/2017

NOME	INICIO	FIM
NEIDE FERRETTI RAMALHO	30/10/2017	31/10/2017
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	16/10/2017	27/10/2017
CESAR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	26/10/2017	27/10/2017
DULCIMARA ROSA DARRE	02/10/2017	14/10/2017
FELIPPE DEL BONNE	10/10/2017	11/10/2017
GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA	16/10/2017	27/10/2017
IOSHUA TERNER	16/10/2017	24/10/2017
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	09/10/2017	11/10/2017
NIVALDA MARLENE DA SILVA FIGUEIRA	16/10/2017	27/10/2017
RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	16/10/2017	01/11/2017
RODRIGO CESAR DOS SANTOS	06/10/2017	11/10/2017
RODRIGO CESAR DOS SANTOS	16/10/2017	20/10/2017
RODRIGO CESAR DOS SANTOS	23/10/2017	27/10/2017
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	16/10/2017	30/10/2017
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	31/10/2017	03/11/2017
SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	16/10/2017	25/10/2017
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
GABRIELA RUFINO MARUNO	16/10/2017	20/10/2017
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	16/10/2017	03/11/2017
HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	02/10/2017	31/10/2017
LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	09/10/2017	11/10/2017
MARCELO FERREIRA SCHIAVO	02/10/2017	11/10/2017
MARCELO FERREIRA SCHIAVO	16/10/2017	01/11/2017
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	05/10/2017	11/10/2017
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	16/10/2017	26/10/2017
SANDRA CRISTINA TREVISAN	16/10/2017	01/11/2017
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA SILVA MIGUEL	16/10/2017	01/11/2017
BIANCA GROTTI DEVORA	02/10/2017	06/10/2017
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	16/10/2017	26/10/2017
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	16/10/2017	01/11/2017
CLAUBER FELICIO	09/10/2017	11/10/2017

NOME	INICIO	FIM
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	16/10/2017	01/11/2017
ELZA MARINA FERRARI	02/10/2017	11/10/2017
ELZA MARINA FERRARI	16/10/2017	23/10/2017
ENEYAS DUTRA BARBOSA	16/10/2017	25/10/2017
FERNANDA CERDAN BARBOSA	16/10/2017	25/10/2017
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	09/10/2017	11/10/2017
FRANCISCA CELIA BRANDAO	17/10/2017	20/10/2017
JOANA DARQUE GOMES	02/10/2017	11/10/2017
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	30/10/2017	01/11/2017
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	17/10/2017	01/11/2017
RENATA COELHO	30/10/2017	11/11/2017
RENE YOSHIKI SHIMA	16/10/2017	20/10/2017
RICARDO NEVES DOS SANTOS	16/10/2017	01/11/2017
RONILDO MARQUES MENDES	02/10/2017	11/10/2017
RONILDO MARQUES MENDES	16/10/2017	01/11/2017
SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT	16/10/2017	27/10/2017
TAMIKO DE FREITAS CASCALES	16/10/2017	01/11/2017
VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA	16/10/2017	27/10/2017
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
ANA PAULA RESENDE LAURO	23/10/2017	28/10/2017
LILIAN WATARAI	16/10/2017	01/11/2017
LUCAS NUNES EVANGELISTA	02/10/2017	11/10/2017
MARCELO MEDINA LEITE	02/10/2017	06/10/2017
MARCELO MEDINA LEITE	09/10/2017	11/10/2017
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	16/10/2017	21/10/2017
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	23/10/2017	01/11/2017
BRUNO LUIZ SCARAFIZ	09/10/2017	11/10/2017
BRUNO LUIZ SCARAFIZ	16/10/2017	01/11/2017
EXPEDITO NUNES	16/10/2017	30/10/2017
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	02/10/2017	11/10/2017
LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	02/10/2017	06/10/2017
RODRIGO MULLER CAMATTA	16/10/2017	20/10/2017
RODRIGO MULLER CAMATTA	23/10/2017	01/11/2017

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
FELIPE RODRIGUES CAPILLA	16/10/2017	01/11/2017
JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ	16/10/2017	01/11/2017
LEANDRO AMIRATI DO AMARAL	19/10/2017	31/10/2017
MARLY CONCEICAO DO REGO	02/10/2017	18/10/2017
SILVANA LIRA DE PAULA	16/10/2017	21/10/2017
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
FATIMA CRHISTINE DA SILVA	31/10/2017	01/11/2017
MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENCA	02/10/2017	11/10/2017
THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	16/10/2017	01/11/2017
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	16/10/2017	02/11/2017
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	16/10/2017	01/11/2017
GRACE MIE KATO FERREIRA	16/10/2017	26/10/2017
KARINE ZEMCZAK	16/10/2017	01/11/2017
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	02/10/2017	11/10/2017
RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	23/10/2017	01/11/2017
ROBERTO SEIJI SHIMOKAWA	16/10/2017	20/10/2017
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
GUILHERME SOLCI MADEIRA	16/10/2017	20/10/2017
GUSTAVO CAETANO TORRES	18/10/2017	01/11/2017
LUCIANO SILVERIO JUNIOR	16/10/2017	01/11/2017

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 50/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da Nota de auditoria Interna nº 12/2017, de 20 de julho de 2017, complementada pelo Parecer nº 00275/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, de 05 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível utilização indevida de espaço da Universidade, por parte do Diretório Central dos Estudantes - DCE e da Associação Atlética Acadêmica XI de Setembro - AXIS, para a prática de comércio.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a direção da Universidade envidou todos os esforços no sentido de suspender a prática do comércio irregular;
- B) que após diversas reuniões, infrutíferas, com os representantes das entidades estudantis, a entrada das mesmas foi lacrada e o lacre rompido pelos estudantes;
- C) que foi emitida a Portaria ProAP nº 12, de 18 de setembro de 2017 que Estabelece o Regulamento Interno de utilização dos Centros de Convivência dos Estudantes da UFABC;
- D) que em 11 de outubro de 2017 a direção determinou a suspensão do fornecimento de energia elétrica e de serviços de internet no espaço ocupado pelas entidades estudantis, como recurso para suspender a prática irregular de comércio nas dependências da UFABC.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 16 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº36,
DE 12 DE JUNHO DE 2017**

Onde se lê:

professora Fabiana Rodrigues Costa Nunes, Professor Visitante, no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Leia-se:

professora Fabiana Rodrigues Costa Nunes, Professor Adjunto, no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº50,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Onde se lê:			
BCJ0204-15	Fenômenos Mecânicos	3	
Leia-se:			
BCJ0204-15	Fenômenos Mecânicos	3	Raquel Ribeiro
Excluir:			
NHI2049-13	Lógica Básica	0	Roque Da Costa Caieiro
BCS0002-15	Projeto Dirigido	1	

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 67, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Credencia, a pedido, docentes no curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, o art. 4º da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010, a Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 e a Resolução ConCECS nº 08 de 12 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, os professores Francisco de Assis Comaru, matrícula Siape nº 1545979, e Roberta Guimarães Peres, matrícula Siape nº 2419487, no curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS
Secretaria
Av. dos Estados, 5001- Bairro Bangu - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

Santo André, 16 de outubro de 2017.

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 48 publicada no Boletim de Serviço nº 674 de 11 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar os resultados da Eleição de Coordenador e Vice-coordenador dos cursos de: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação e Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e da Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) com início de mandato em 09/11/2017.

Bacharelado em Ciências Econômicas	
Coordenador(a):	FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO - Siape: 2081225
Vice-coordenador(a):	MÔNICA SCHRODER - Siape: 1766082

Bacharelado em Planejamento Territorial	
Coordenador(a):	CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO - Siape: 2133215
Vice-coordenador(a):	VANESSA LUCENA EMPINOTTI - Siape: 2140164

Bacharelado em Políticas Públicas	
Coordenador(a):	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO -
Vice-coordenador(a):	MARIA LUIZA LEVI PAHIM - Siape: 2226636

Engenharia Aeroespacial	
Coordenador(a):	RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO - Siape: 2281705
Vice-coordenador(a):	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS - Siape:

Engenharia Ambiental e Urbana	
Coordenador(a):	MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA - Siape: 2197500
Vice-coordenador(a):	RODRIGO DE FREITAS BUENO - Siape: 2342998



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS
Secretaria
Av. dos Estados, 5001- Bairro Bangu - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

Engenharia Biomédica	
Coordenador(a):	ANA PAULA ROMANI - Siape: 1718113
Vice-coordenador(a):	NASSER ALI DAGHASTANLI - Siape: 2605683

Engenharia de Energia
*Não teve inscritos

Engenharia de Gestão
**Encaminhado Recurso à Procuradoria

Engenharia de Informação	
Coordenador(a):	AMAURY KRUEL BUDRI - Siape: 1763478
Vice-coordenador(a):	MARCO AURÉLIO CAZAROTTO GOMES - Siape: 2271891

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	
Coordenador(a):	LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS - Siape: 1544284
Vice-coordenador(a):	LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR - Siape: 2078059

Engenharia de Materiais
***A Chapa inscrita renunciou

Vanessa Neves Estigoni Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 55 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

*Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do ABC,
docente no curso de Licenciatura em
Matemática.*

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 837, publicada no Diário
Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias e considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, a docente Carla Lopes Rodriguez, portadora do SIAPE nº 2316523, no curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Vice-Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 56 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

*Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do ABC,
docente no curso de Licenciatura em
Matemática.*

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 837, publicada no Diário
Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias e considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a docente Priscila Benitez, portadora do SIAPE nº 1305717, no curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Vice-Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 57 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

*Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do ABC,
docente no curso Bacharelado em
Neurociência.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União,
Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a docente Priscila Benitez, portador do SIAPE nº 1305717, no curso Bacharelado em Neurociência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 018,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2017.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de complementação da Resolução ConsEPE nº 160, de 11 de julho de 2013;
- ✓ o que preconiza a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu artigo 1º: “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”;
- ✓ que o Estágio Supervisionado é obrigatório para a integralização dos Cursos de Licenciatura, conforme estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015;
- ✓ que as regras aqui descritas aplicam-se ao estágio curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 144, de 4 de dezembro de 2014, que atribuiu à Comissão de Graduação competência como instância final para deliberação de matérias circunscritas à Pró-Reitoria de Graduação, revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 174, de 7 de abril de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na continuação de sua VIII sessão ordinária de 2017, realizada no dia 05 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFABC, para alunos ingressantes a partir de 2017.

Art. 2º O Estágio Supervisionado constitui-se em componente curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura, conforme previsto em legislação, e tem por objetivos principais:

- I – proporcionar a vivência e análise de situações reais de ensino-aprendizagem;

II – capacitar o licenciando a vivenciar e buscar soluções para situações-problema no contexto prático, a partir de sua base de conhecimentos teóricos, considerando criticamente os aspectos científicos, éticos, sociais, econômicos e políticos que envolvem a prática docente; e

III – favorecer a integração da UFABC ao contexto social no qual a Instituição insere-se, em consonância com o compromisso da UFABC com a Educação Pública.

Art. 3º Atividades extracurriculares poderão ser consideradas Estágios Supervisionados para os Cursos de Licenciatura, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme preconiza o § 3º do Art. 2º da Lei de Estágio nº 11.788.

Art. 4º A carga horária mínima do Estágio Supervisionado, bem como a sua divisão em módulos curriculares, é definida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura, que também poderão prever módulos com duração diferente da quadrimestral.

§ 1º A matrícula nos módulos curriculares de Estágio Supervisionado é obrigatória e deverá ser efetuada durante o período de matrículas em disciplinas, definido em calendário acadêmico.

§ 2º Os módulos curriculares de Estágio Supervisionado serão orientados em encontros de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais.

§ 3º O horário de encontros de orientação de Estágio Supervisionado será definido pela Coordenação do Curso de Licenciatura, juntamente com os horários das disciplinas do curso.

§ 4º O licenciando não poderá matricular-se nos módulos curriculares de Estágio Supervisionado cujos horários de orientação conflitem com os horários das disciplinas.

§ 5º O licenciando poderá matricular-se em, no máximo, dois módulos curriculares de Estágio Supervisionado por quadrimestre, desde que oferecidos em horários diferentes.

§ 6º A Coordenação do Curso deverá oferecer horários para os encontros de orientação dos módulos curriculares de estágio seguindo a matriz sugerida no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura correlato.

§ 7º Os procedimentos administrativos da matrícula e da entrega do Termo de Compromisso serão estabelecidos por regulamentação da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 8º O planejamento da oferta dos módulos curriculares de Estágio Supervisionado pelos Cursos de Licenciatura será realizado no âmbito dos Centros aos quais estes cursos estão vinculados, respeitando-se os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 5º Para realizar a matrícula no módulo curricular de Estágio Supervisionado, o licenciando deverá ter cumprido as seguintes exigências:

I – ter cursado com aprovação, ou estar matriculado em uma ou mais disciplinas de Prática de Ensino do respectivo Curso de Licenciatura;

II – ter cursado com aprovação ao menos uma das disciplinas de caráter pedagógico do núcleo comum das Licenciaturas da UFABC discriminadas no Anexo I desta Resolução;

III – estar matriculado ou ter reserva de vaga no Curso de Licenciatura em que

deseja realizar o estágio ou ter CP_k igual ou superior ao estabelecido em normatização da Coordenação do referido Curso.

Parágrafo único. Cumpridas as exigências indicadas, os alunos poderão iniciar suas atividades de estágio antes da conclusão dos respectivos cursos interdisciplinares.

Art. 6º Serão aceitos pedidos de equivalência de carga horária de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura de outras Instituições de Ensino Superior mediante a entrega do histórico e cópia do relatório de estágio assinado por responsável da instituição de origem. A equivalência será concedida após análise e aprovação destes documentos pela Coordenação do Curso ou por docente indicado por esta.

Art. 7º Em acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2015, os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

§ 1º Cada Curso de Licenciatura da UFABC deverá publicar Portaria especificando a forma como a redução será contabilizada.

§ 2º Na ausência da Portaria do Curso de Licenciatura da UFABC, o aluno deverá cumprir integralmente as 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado.

§ 3º Ao solicitar a redução de carga horária, o aluno deverá entregar documentação comprobatória ao professor orientador, na ocasião da elaboração do planejamento das atividades de estágio.

Art. 8º O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente em escolas públicas de educação básica.

Parágrafo único. Parte da carga horária poderá ser desenvolvida em escolas privadas de ensino básico e em espaços de educação não formal, tais como museus, feiras de ciências, editoras, bibliotecas, parques, reservas ecológicas, Organizações Não Governamentais (ONGs), espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e televisivas relacionadas à Educação, entre outras, obedecendo-se as etapas escolares a que se referem ao Estágio Supervisionado no qual o licenciando está matriculado e sendo definida no plano de estágio, conforme o § 1º do Art. 11 desta Resolução.

Art. 9º Compete às Coordenações dos Cursos de Licenciatura específicos:

I – Assinar Termos de Compromisso e Termos Aditivos de Compromisso de Estágio, conforme determina a Portaria da Reitoria nº 90, de 23 de fevereiro de 2011;

II – Providenciar, junto à Direção do respectivo Centro, a publicação de Portaria definindo a forma de contabilizar a redução de carga horária de Estágio Supervisionado, nos casos citados no Art. 6º desta Resolução, e o CP_k mínimo exigido para a matrícula no módulo curricular de Estágio Supervisionado;

III – Deferir ou indeferir recursos:

a) relacionados a reprovações obtidas nos módulos curriculares de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura correspondente;

b) relacionados à redução da carga horária do Estágio Supervisionado curricular nos casos do Art. 6º desta Resolução;

IV – Definir os horários dos encontros de orientação de cada módulo curricular de Estágio Supervisionado, com duração mínima de 2 (duas) horas semanais, seguindo a matriz sugerida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura;

V – Indicar os docentes da UFABC que serão orientadores de estágio em cada módulo curricular de Estágio Supervisionado.

Art. 10. Cada módulo curricular de Estágio Supervisionado será orientado por docentes dos Cursos de Licenciatura da UFABC (professores orientadores), indicados pela Coordenação de Curso.

§ 1º Cada professor orientador ficará responsável por acompanhar uma turma com até 12 (doze) licenciandos de Estágio Supervisionado.

Art. 11. Compete ao professor orientador:

I – elaborar, em comum acordo com seus alunos, um plano de estágio, segundo as propostas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura correlato;

II – orientar e acompanhar o plano de estágio;

III – assinar a documentação a ser encaminhada pelo aluno à instituição concedente do estágio;

IV – conferir a documentação exigida para comprovação da realização do estágio, entregue pelo aluno ao término de suas atividades;

V – avaliar as atividades realizadas pelo licenciando;

VI – avaliar as solicitações de redução da carga horária do estágio curricular supervisionado, para os casos previstos no Art. 7º desta Resolução;

VII – guardar o Termo de Compromisso assinado pelo estagiário, pelo responsável pela instituição concedente do estágio e pelo Coordenador do Curso de Licenciatura da UFABC, até a conclusão do módulo curricular de Estágio Supervisionado.

§ 1º As atividades e a distribuição da carga horária do estágio nas instituições onde esse será desenvolvido deverão ser discriminadas no plano de estágio.

§ 2º As reduções de carga horária, nos casos previstos no Art. 7º desta Resolução, deverão estar discriminadas no plano de estágio.

§ 3º Os resultados da avaliação do estágio serão indicados por Aprovado ou Reprovado.

Art. 12. Cada licenciando deverá ter, pelo menos, um supervisor de estágio na instituição na qual desenvolverá suas atividades.

§ 1º No caso de uma instituição escolar, o supervisor será o coordenador pedagógico ou um docente desta escola, atuante na etapa escolar e na disciplina correspondente ao módulo curricular de Estágio Supervisionado, que acompanhará as atividades do licenciando.

§ 2º Caso seja um espaço de educação não formal, o supervisor local será o responsável pelo licenciando durante as atividades de estágio.

Art. 13. Compete ao supervisor:

I – orientar o licenciando no local do estágio;

II – acompanhar as atividades de observação e intervenção (oficinas, regências,

projetos, minicursos, etc.) a serem realizadas pelo licenciando;

III – assinar os registros de estágio.

Parágrafo único. As atividades de intervenção também poderão ser acompanhadas pelo professor orientador do estágio.

Art. 14. O licenciando deverá entregar, na instituição onde desenvolverá o estágio, um termo de compromisso conforme o modelo do Anexo II desta Resolução.

Art. 15. Ao final de cada módulo curricular de Estágio Supervisionado, o licenciando deverá apresentar ao professor orientador um relatório de estágio que inclua:

I – registros do Estágio Supervisionado, preenchidos e assinados pelo supervisor que acompanhou o aluno, pelo representante oficial da instituição e pelo professor orientador de estágio;

II – descrição e análise das atividades de estágio realizadas, de acordo com as orientações fornecidas.

Art. 16. A aprovação do licenciando em cada módulo curricular de Estágio Supervisionado está sujeita à avaliação do professor orientador de estágio, que verificará:

I – o cumprimento da carga horária mínima de cada uma das atividades previstas no plano de estágio;

II – a frequência nas reuniões periódicas de orientação;

III – a qualidade dos registros do relatório de estágio;

IV – a apresentação do relatório de estágio conforme o Art. 15 desta Resolução, dentro do prazo estabelecido pelo professor orientador.

Parágrafo único. No caso de reprovação, o aluno não poderá aproveitar as horas de atividades realizadas no módulo reprovado como atividades de Estágio Supervisionado em outros módulos.

Art. 17. Conforme previsto nos Projetos Pedagógicos das Licenciaturas da UFABC, os módulos curriculares de Estágio Supervisionado não contabilizarão créditos para o licenciando, mas as respectivas cargas horárias definidas para os estágios integrarão seu histórico escolar.

§ 1º O registro final no histórico escolar do aluno será descrito como Aprovado ou Reprovado.

§ 2º As atividades do módulo curricular de Estágio Supervisionado não poderão ser aproveitadas em duplicidade como atividades teórico-práticas dos Cursos de Licenciatura da UFABC.

§ 3º As normas presentes nesta Resolução poderão ter complementação por normas específicas do Curso de Licenciatura da UFABC, desde que aprovadas pela Comissão de Graduação.

Art. 18. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura também estão sujeitos às normas da Lei de Estágio, nº 11.788/2008, sendo que a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 19. As normas previstas nesta Resolução serão aplicadas para os alunos ingressantes na UFABC a partir de 2017.

Parágrafo único. Os alunos ingressantes em anos anteriores deverão seguir a normativa disposta na Resolução ConsEPE nº 160, de 11 de julho de 2013.

Art. 20. Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações dos Cursos de Licenciatura.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Presidente

ANEXO I

DISCIPLINAS DE CARÁTER PEDAGÓGICO DO NÚCLEO COMUM DAS LICENCIATURAS DA UFABC, CITADAS NO ART. 4º, INCISO II DESTA RESOLUÇÃO

Desenvolvimento e Aprendizagem;

Didática;

Políticas Educacionais.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE CURSO DE LICENCIATURA

O **LICENCIANDO**, abaixo identificado, a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**, abaixo identificada e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**, criada pela Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, com sede na Rua Santa Adélia, 166 – Bangu, em Santo André – SP, CEP 09210-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pelo Coordenador do Curso de Licenciatura, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, de acordo com o disposto na legislação acima, pelo qual se obrigam a cumprir fiel e diligentemente todas as normas legais e regulamentares que regem o presente estágio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e aprendizagem, com interveniência da **UFABC**, estabelecendo as condições para a realização de estágio **OBRIGATÓRIO DE CURSO DE LICENCIATURA** nas instalações da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**, sem caracterização de vínculo empregatício, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO ESTAGIÁRIO (LICENCIANDO)

O estagiário declara verdadeiras as informações contidas nesta cláusula e manifesta ciência sobre os direitos e deveres que ora assume.

Nome:	RG:
E-mail:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Endereço:	
Telefone:	Celular:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO (escola de educação básica ou espaço de educação não formal)

Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante legal:	
RG:	Cargo:

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

O estágio será realizado nas seguintes condições:

- | |
|---|
| I – Prazo de vigência: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> a <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> . |
| II – Jornada: até 30 horas semanais , limitada a 6 horas diárias . A jornada de estágio será compatível com as atividades da universidade e da escola de educação básica. |
| III – Bolsa de estágio: não remunerado . |
| IV – Seguro Contra Acidentes Pessoais: de acordo com a Apólice nº _____ da Seguradora _____ . |

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

São obrigações do estagiário:

- I – cumprir fielmente a programação do estágio;
- II – cumprir as normas disciplinares da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**;
- III – informar de imediato e por escrito a **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO** sobre qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **UFABC**; e
- IV – elaborar e encaminhar à **UFABC** relatório de estágio ao final do módulo curricular de Estágio Supervisionado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UFABC)

São obrigações da **UFABC**, em relação ao estágio:

- I – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II – exigir do licenciando estagiário a apresentação relatório das atividades ao final do módulo curricular de Estágio Supervisionado;
- III – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o licenciando estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

São obrigações da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, em relação ao estágio:

- I – celebrar termo de compromisso com a **UFABC** e o licenciando, zelando por seu cumprimento;
- II – indicar **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades de estágio;
- III – por ocasião do encerramento do estágio, assinar **REGISTRO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, com registro das horas e resumo das atividades realizadas pelo estagiário;
- IV – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- V – conceder recesso de 30 (trinta) dias para o estágio cuja duração seja igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, de acordo com o Art. 13 da Lei nº 11.788/2008. O recesso será concedido de maneira proporcional quando o estágio tiver duração inferior a um ano.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O estagiário será desligado do estágio na ocorrência das seguintes situações:

- I – automaticamente, ao término do estágio;
- II – a pedido do estagiário, ou por iniciativa da **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, desde que a outra parte seja comunicada;
- III – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo;
- IV – pela interrupção do curso na **UFABC** a que pertença o estagiário.

E, por estarem de pleno acordo com os condições do estágio, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Santo André / São Bernardo do Campo, ___ de _____ de ____.

LICENCIANDO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)

UFABC
Coordenador do Curso de
Licenciatura
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 019,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Estabelece diretrizes para encaminhamento e estabelecimento de estratégias de aperfeiçoamento do ensino, currículo e infraestrutura dos cursos de graduação da UFABC.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ao final de cada quadrimestre letivo, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) disponibilizará aos estudantes e docentes um questionário de avaliação, em formato eletrônico.

Parágrafo único. O questionário abrangerá no mínimo três esferas:

- 1) da atuação acadêmica e funcional do docente;
- 2) da infraestrutura e projeto pedagógico do curso; e
- 3) da atuação discente.

Art. 2º O resultado das avaliações será enviado às coordenações de curso e diretorias de Centro.

§1º As informações pessoais dos participantes da pesquisa (i.e., respondentes) serão mantidas em sigilo pelos responsáveis pelo recebimento e utilização dos dados.

§2º As informações pessoais de todos os envolvidos na pesquisa não serão publicizadas.

§3º Os resultados referentes à atuação docente serão encaminhados individualmente aos respectivos docentes.

§4º A Prograd elaborará um relatório geral compilando as informações das avaliações, por quadrimestre, e o disponibilizará no site oficial.

Art. 3º As coordenações de curso, em conjunto com seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), deverão elaborar anualmente um relatório diagnóstico e um plano estratégico para aperfeiçoamento do currículo, atuação pedagógica docente e da

infraestrutura do curso, a ser encaminhado às direções de Centro ou diretamente à Prograd, no caso dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs).

Parágrafo único. Caberá às coordenações dos cursos e às direções dos Centros articularem-se com as coordenações de disciplinas para a preparação deste material.

Art. 4º As direções de Centro deverão elaborar anualmente um relatório diagnóstico referente à atuação dos docentes, adicionando propostas de aperfeiçoamento de conduta docente, e encaminhar o documento à Prograd.

Art. 5º Os resultados gerais das avaliações, os diagnósticos, e os planos estratégicos encaminhados pelos cursos e pelas direções dos Centros serão tema de pauta de reunião extraordinária da Comissão de Graduação de discussão dos projetos pedagógicos dos cursos.

Parágrafo único. A data para envio dos relatórios mencionados nos Art. 3º e 4º constará do calendário acadêmico-administrativo, publicado anualmente pela Prograd.

Art. 6º A Prograd, quando demandada, poderá permitir acesso às informações das avaliações à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Presidente da Comissão de Graduação



PARECER CPCO Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a prorrogação e aditivo de valor do Ajuste nº 01/2016 celebrado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) para desenvolvimento do projeto "Caracterização de resíduos visando seu aproveitamento energético", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001678/2016-21.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 40, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais e a prestação de contas do projeto "Produção de Caderno Técnico sobre os instrumentos Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Pagamento em Títulos.", conforme documentação constante nos processos nº 23006.001154/2014-78 e 23006.001038/2014-59.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 41, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais e a prestação de contas do projeto "Licitações Sustentáveis", conforme documentação disponível no processo 23006.001169/2017-89.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 42, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais e a prestação de contas do projeto "Carta geotécnica de aptidão à urbanização: Instrumento de planejamento para prevenção de desastres naturais nos municípios de Rio Grande da Serra e São Bernardo do Campo, Região do Grande ABC, Estado de São Paulo", conforme documentação constante nos processos nº 23006.001153/2014-23; 23006.000243/2017-40; 23006.000137/2015-05; 23006.001017/2014-33.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais e prestação de contas do projeto "Instituição âncora do grupo de trabalho de assentamentos humanos do Fórum de diálogo IBAS", conforme documentação constante no processo nº 23006.001371/2012-04.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 44, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais e a prestação de contas do projeto "Pesquisa sobre a burocracia do setor público", conforme documentação constante nos processos nº 23006.000773/2014-45 e 23006.001155/2014-12.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 45, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais e a prestação de contas do projeto "Curso de Gênero e Diversidade na Escola - Aperfeiçoamento EAD", documentação constante nos processos nº 23006.002079/2014-62 e 23006.000593/2017-14.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 46, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a celebração de parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para execução do projeto "Desenvolvimento e aplicação de metodologia para identificação, caracterização e dimensionamento de assentamentos precários", conforme documentação disponível no processo 23006.002129/2017-54.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Ajuste Individualizado para gestão administrativa e financeira com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), com isenção total de TRI, para o desenvolvimento do projeto "Estudo de primeiros princípios da estabilidade de novas formas de borofeno", financiado pelo French Alternative Energies and Atomic Energy Commission (CEA), conforme documentação disponível no processo nº 23006.002261/2017-66.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Ajuste Individualizado para gestão administrativa e financeira com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), com isenção total de TRI, para o desenvolvimento do projeto "Ciclo de Eventos e Atividades em Matemática, Computação e Cognição", financiado meio de parcerias externas, taxa de ressarcimento institucional, e eventuais receitas advindas de inscrições ou recursos do próprio Centro, conforme documentação disponível no processo nº 23006.002276/2017-24.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios